Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO — fls 01

DECRETO Nº 1.165/88

DECRETA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 70 da Lei Complementar Estadual / Nº 5 de 26 de novembro de 1975, mais o que prevê o caput das letras "i" e "n", do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, a prioridade da construção do Estádio Municipal e módulo esportivo anexo na cidade de Mondaí;

CONSIDERANDO, ainda que é local técnicamente ideal / tendo em vista que a área é confrontante com o Ginásio de Esportes Municipal;

CONSIDERANDO. a decretação de utilidade pública através do Decreto nº 1.164/88 de 09 de maio de 1988, do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desapropriado por utilidade pública, como desapropriado está por via amigável ou judicial, o imóvel urbano abaixo discriminado, destinado à execução de plano de urbanização e área para construção de Módulo Esportivo e Estádio Municipal:

Decreto nº 1165/88 Continua

a) - "PARTE NOROESTE DA CHACARA URBANA Nº 24 (VINTE E QUATRO), da Linha Capivara, nesta cidade e Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, com área de 13.333,34 m2 (TREZE MIL , TREZENTOS E TRINTA E TRÊS METROS ,TRINTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, distantes 82,00 m (OITENTE E DOIS METROS) lineares da esquina que faz a Rua Alegre com a Rua Theobaldo Brust, - Confrontando - ao NORDESTE, em 48,50 m (QUARENTA E OITO METROS E CINQUENTA DECÍMETROS) lineares, com a estrada geral Mondaí- São Miguel do Oeste; ao NOROESTE, medindo 267,70 m(DUZENTOS E SETENTA E SETE METROS,SETENTA DECÍMETROS)/ linaeres, com a chácara rural nº 17 (DEZESETE) EM 195,20 m (CENTO E NOVENTA E CINCO METROS VINTE DECÍMETROS) lineares e com a chácara / rural nº 18 A - DEZOITO "A") ,em 72,50 m / (SETENTA E DOIS METROS, CINQUENTE DECÍMETROS) LINEARES; ao SUDESTE em 290,00 m (DUZENTOS E NOVENTA METROS) lineares, com partes da mesma chácara urbana nº 24 (VINTE E QUATRO), em 161,00 m (CENTO E SESSENTA E UM METROS) lineares, com parte 24-A (VINTE E QUATRO "A") e 126,00 m (CENTO E VINTE E SEIS METROS) lineares com parte 24-B (VINTE E QUATRO "B" e, ao SUDOESTE, com o lageado Capivara;; - imóvel que tem a largura de 47,00 (QUARENTA E SETE METROS) lineares.

b) - LOTE COLONIAL Nº 6 (SEIS) da Gleba 5, do I-Móvel Pepery, situado na Linha Capivara, neste Município e Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina,com área de 55.441,00 m2 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM METROS QUADRADOS),sem benfeitorias, distante / 130,50 m (CENTO E TRINTA METROS E CINQUENTA DECÍMETROS) lineares da esquina que faz a Rua Alegre com a Rua Theobaldo Brust, confrontando: ao NORTE, em 111,95 + 95,10 metros / = 207,05 m (DUZENTOS E SETE METROS E CINCO DECIMETROS) lineares com a Estrada Estadual / Mondaí- Iporã, que separa dos lotes coloniais nºs 23 e 05;ao SUL em 51,56 + 0,77 + 5,36 + 82,21 + 55,64 + 32,89 metros = 228,43 m (DUZENTOS E VINTE E OITO METROS E QUARENTA E TRÊS DECIMETROS) lineares, com o lajeado Capivara, que o separa dos lotes coloniais nºs 07, 32 e 09; ao OESTE, em 23,79 + 201,67 + 18,62 + / 112,02 + 15,56 metros = 371,66m (TREZENTOS E SETENTA E UM METROS E SESSENTA E SEIS DECÍMETROS) lineares com o Lote colonial nº 24 (VINTE E QUATRO) ; ao LESTE, em 127,62 + 14,88 + 88,10 + 15,66 metros = 246,26 m (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E VINTE E SEIS DECÍMETROS) lineares, com o Perímetro Urbano de Mondaí.

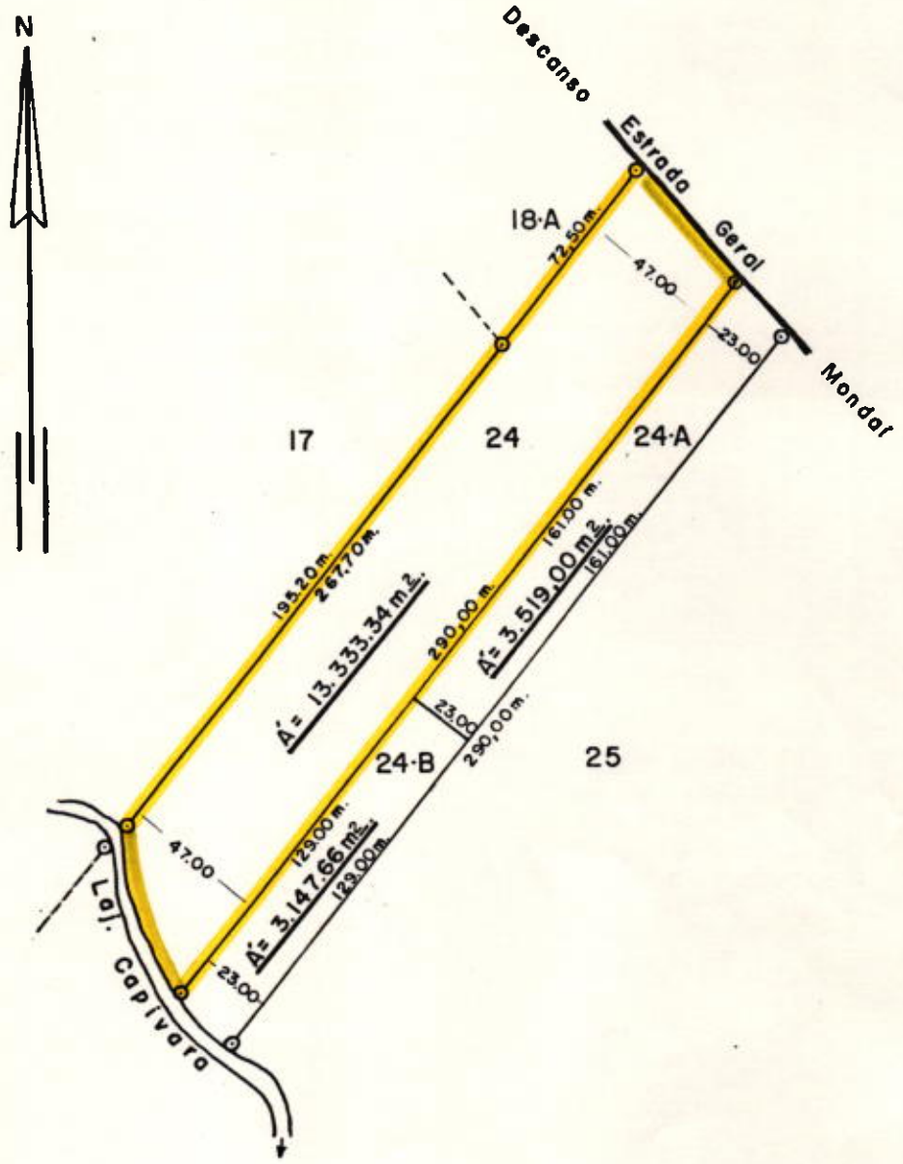
Art. 2º - Fica outrossim declarada de caráter de urgente a desapropriação, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 09 de maio de 1988

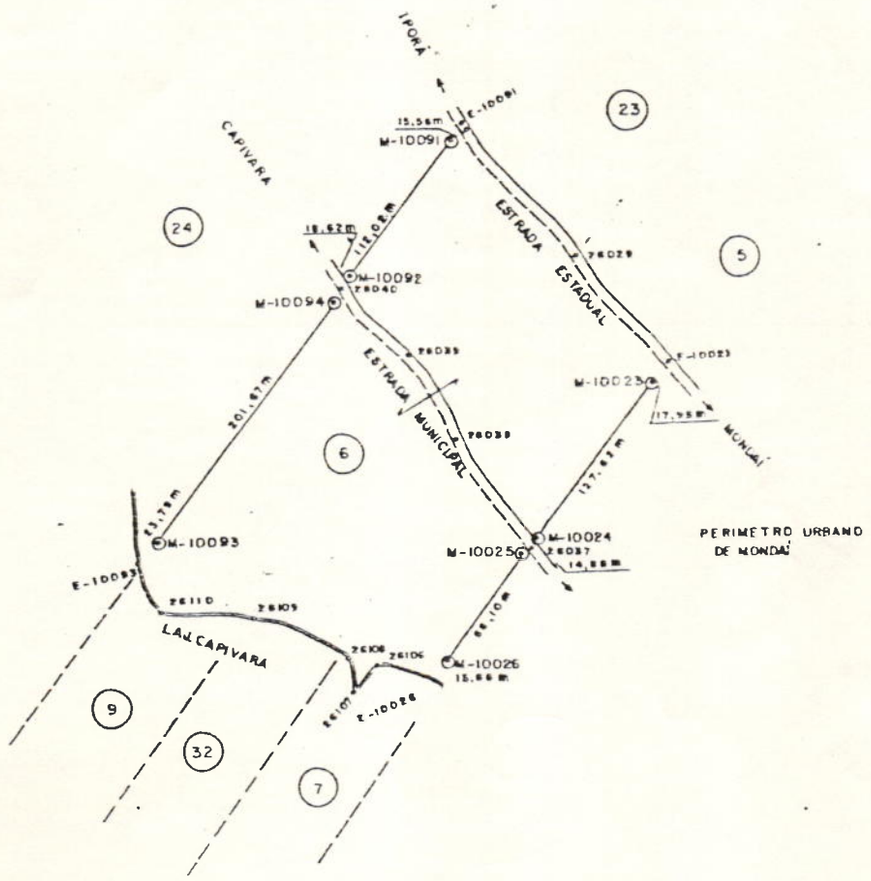
Nilson Wilhelms
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Diretor do Departamento de Finanças



PLANTA :

Parte Noroeste Chácara Urbana Nº 24	com	13.333,34 m2.
Chácara Urbana Nº 24 A	com	3.519,00 m2.
Chácara Urbana Nº 24 B	com	3.147,66 m2.
		20.000,00 m2.



FORAM ABATIDOS 1,0086 ha
CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COORDENADORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA CR-10

PROJETO FUNDIÁRIO DE SANTA CATARINA

IMÓVEL: PEPERY	GLEBA: 5	LOTE Nº 6	ÁREA (ha): 5,5441
MUNICÍPIO: MONDAÍ	ESTADO DE SANTA CATARINA		ESCALA: 1:5000
DESENHADO EM 23 / 12 / 1977	POR MAUREN		VISTO
CONFERE:			